



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 131/2022 PROJETO DE LEI Nº 128/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária referente à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 690.542,00 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para criação de dotações orçamentárias relativas a despesas de combate às arboviroses e de manutenção convênio/contratos assistenciais, e dá outras providências.

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

### CAPÍTULO II

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária referente à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0083	Enfrentamento A Epidemias E Pandemias		
10.302.0083.2	Atividade		
10.302.0083.2.208	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	31.500,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	31.500,00
FONTE DE RECURSO		3 – RECURSOS PRÓPRIOS – FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros do município de Ribeirão Bonito, referente ao Convênio de Cooperação nº 18/2020, no valor de R\$ 31.430,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais); e

II – repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referente ao Convênio de Cooperação nº 010/2020, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 690.542,00 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para criação de dotações orçamentárias relativas a despesas de combate às arboviroses e de manutenção convênio/contratos assistenciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.302.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV	R\$	240.542,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	240.542,00
FONTE DE RECURSO		2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	450.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	450.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 690.542,00 ((seiscentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 58, de 27 de maio de 2022, que estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos Municípios relacionados, para o controle das arboviroses urbanas, no estado de São Paulo e dá providências, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 240.542,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais);

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 54, de 25 de maio de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de emendas impositivas para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de demandas parlamentares para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de junho de 2022.

**ALUISIO BOI**

Presidente